



PARECER UNICO: SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 0222339/2012

Licenciamento Ambiental Nº 02222/2002/003/2005	LOC	Deferimento
Outorga – Processo Nº. 09403/2011,	Cap. Subterrânea	Aguarda Publicação de outorga pelo IGAM
APEF Nº -		
Reserva legal Nº -		

Empreendimento: Posto Douradão Ltda.	
CNPJ: 17.979378/0001-81.	Município: Iguatama.

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	Sub Bacia:.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: RCA e PCA – Investigação Ambiental Preliminar (Levantamento de VOC) Alexandre Henrique Ferreira Aguiar	Registro de Classe CREA MG62897

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
AI PA Nº. 02222/20002/002/2004	Análise jurídica concluída
01042/2005	Outorga Deferida
PA Nº.02222/2002/004/2007	AAF Deferida
09403/2011	Aguarda Publicação de Outorga pelo IGAM

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 038/2011.	DATA: 24/02/2011.
--	-------------------

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
---------------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Data: 27/03/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-D/04	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Júlio César Salomé	CREA MG 112.549/LP	
Sônia M.Tavares Melo	MASP 486.607-5	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 27/03/2012.



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto Douradão Ltda, que está instalado a Rodovia BR 354, Km 452, Bairro Alto São Francisco, zona urbana do município de Iguatama/MG.

Conforme DN COPAM Nº 74/04, a atividade enquadra-se sob o código F-06-01-7 e possui Potencial poluidor/degradador Médio (M) e Porte Médio (M), classificado como classe 3.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento, documento F003119/2005, foi informado que o posto está em funcionamento desde 1974. A principal atividade desenvolvida é o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos e executa, também, as atividades de troca de óleo, lavagem de veículos em geral, borracharia e restaurante.

Esclarecemos que o processo em pauta foi formalizado em 23/09/2005 na Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM. Durante a análise do processo pela FEAM foram necessários adequações na área do empreendimento a fim de atender a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 50/2001, Normas da ABNT, além das diretrizes do órgão ambiental. Assim, foram gerados o OF.NUCOM 01171/2005 de 10/10/2005 e o OF.GEDIF 0009/2007 de 11/06/2007, respectivamente, de solicitação de informações complementares e de autorização para as devidas adequações conforme legislação vigente. Em 06/10/2009 foi emitido parecer de arquivamento do processo, baseado na desistência de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Em 11/11/2009 é solicitado desarquivamento do processo pelo empreendedor e concomitante é apresentado registro fotográfico e outros documentos comprobatórios da execução das medidas solicitadas pelo órgão ambiental, documentação esta avaliada pela equipe da SUPRAM ASF que se manifestou pela ausência da realização da investigação ambiental complementar – fase 2. Por fim, em 05/04/2010, através do protocolo R037053/2010, o empreendedor comprovou que havia protocolado as demais informações em tempo hábil, mediante protocolo F0960456/2007, de 07/07/2007, perante a FEAM. Assim sendo, foi avaliado o documento que gerou o acatamento do pedido de desarquivamento do processo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área do empreendimento em 24/02/2011, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 038/2011, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que, de acordo com documentos anexados ao processo, foram sanadas conforme exigências dos técnicos da SUPRAM ASF.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



Em 06/03/2012 foram protocoladas na SUPRAM-ASF as informações complementares solicitadas, documento R211346/2012.

Os estudos ambientais: Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela Empresa REDEP Meio Ambiente, cujo responsável técnico foi o Sr. Alexandre Henrique Ferreira Aguiar, CREA MG 62987/D.

Na página 102 do processo corrente foi apresentado o Diagnóstico emitido pelo IEF constando que o empreendimento não está dentro do limite ou zona de amortecimento de Unidade de Conservação.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Douradão Ltda, dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, estando localizado em área urbana do município de Iguatama, conforme declaração da Prefeitura local e registro de imóvel matrícula nº. 2379-A da Comarca de Iguatama.

Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos a jato e escova, troca de óleo, borracharia e restaurante.

O posto opera sob bandeira Branca funcionando de segunda a domingo, 24 horas por dia com um quadro atual de 22 funcionários.

A área total do empreendimento é 7.315,92 m² com 1.155,92 m² de área construída, onde se encontram 4 ilhas de abastecimento, escritório, restaurante e lanchonete, áreas destinadas a lavagem de veículos de passeio e outra destinada a troca de óleo e lavagem de caminhões.

A lavagem de veículos de passeio é feita em uma área descoberta por jato d'água e a lavagem de caminhões é feita na mesma pista onde ocorre a troca de óleo.

O SASC é composto por 6 tanques subterrâneos em aço carbono de parede dupla metálica definida conforme demonstração da tabela 01:

Tanque	Tipo	Material	Ano de Instalação do Tanque	Capacidade	Produto
T1	BC	AC/JAQ	2005	15.000	GC
T2	BC	AC/JAQ	2005	15.000	GC

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
---------------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

T3	BC	AC/JAQ	2005	15.000	ETANOL
T4	P	AC/JAQ	2005	15.000	DIESEL
T5	P	AC/JAQ	2005	30.000	DIESEL
T6	P	AC/JAQ	2005	15.000	DIESEL

Legenda:

Tipos: BC – Bicompartimentado; P – Pleno

Material: AC/JAQ – Aço Carbono Jaquetado

Produto: AC - Álcool Comum; GC – Gasolina Comum; DC – Diesel Comum

O controle de estoque é do tipo manual, através de régua graduada e livro de movimentação de combustível – LMC.

Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de troca de óleo, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados a duas caixas separadoras de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”.

O abastecimento é realizado em 04 ilhas constituídas de 8 bombas, sendo 2 bombas duplas, 06 bombas simples e ainda por 2 filtros de diesel. Todas as bombas têm “*sump*” e *check valve*. As bombas de diesel possuem filtros, e estes possuem “*sump*”.

A Empresa Transportadora Perdizes Ltda, CNPJ 14.545.246/0001-53, localizada no município de Iguatama é a responsável pelo transporte de resíduos perigosos do empreendimento Posto Douradão, estando regularizada através da Autorização Ambiental de Funcionamento n.º 1541/2012.

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

- a. Alvará de Localização e Funcionamento n.º.112/12 com validade até 31/12/2012. Apresentação do protocolo do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, PT N.º.14/2011 de 14/08/2011.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Ficará condicionada no Anexo I a apresentação do Certificado Final emitido pelo corpo de bombeiros.

- b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

De acordo com especificações da NBR 13786 o empreendimento enquadra-se como **classe 03**, devido à presença no entorno de um raio de 100 m, de rua com galeria de esgoto e drenagem de água pluvial, garagem residencial construída em cota inferior à do solo e presença de um poço artesiano.

- c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve).

A área de abastecimento, área de lavagem de veículos, área de troca de óleo são concretadas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para duas caixas separadoras de água e óleo – CSAO. Vale lembrar que todas estas áreas são circundadas por canaletas de drenagem pluvial. Informa-se que apenas a área de abastecimento de veículos possui cobertura, as demais áreas mencionadas não são cobertas.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

A Empresa LWART é responsável pelo recolhimento e destinação final dos resíduos oleosos gerados no Posto Douradão. A Empresa LWART possui certificado de licença de Operação nº.639, porém sua validade encontra-se

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



vencida. Em consulta ao Sistema de Informação Ambiental – SIAM, a Empresa encontra-se em processo de revalidação de LO conforme PA Nº.00262/2000/003/2011.

A empresa Pro.ambiental Tecnologia Ltda. é responsável pelo recolhimento de vasilhames e Epi's contaminados. Estes resíduos são armazenados temporariamente no posto, em local adequado, até seu recolhimento pela empresa Pro Ambiental. Foram apresentadas notas fiscais de recolhimento e Certificado nº.247, emitido pela FEAM, com validade até 09/05/2012.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto Douradão possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização MG 0018059 , nº. de despacho ANP 1072 e publicada em 03/12/2001. Cópia emitida em 22/03/2012. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 27/03/2012.



Foram realizados em 12/04/2011, laudos de ensaio de estanqueidade referentes aos 6 tanques de combustível e seus respectivos filtros e bombas e os resultados destes laudos foram “Estanque” para toda linha avaliada. Vale ressaltar que a ART do engenheiro de operação – fabricação mecânica responsável pelo serviço encontra-se anexa aos autos do processo em pauta.

j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

O estudo de Investigação de Passivos Ambientais foi elaborado pela empresa REDEP Meio Ambiente em 26 de novembro de 2004. O método de investigação baseia-se em medidas de concentração de compostos orgânicos voláteis (VOC's), através de uma malha de sondagens, demonstrando a situação de subsolo em toda a área do posto. Considerando os valores obtidos nesta avaliação para os parâmetros BTEX e PAH os quais foram comparados com os valores das listas de referência da CETESB foi recomendado pelo laboratório uma coleta de solo e água subterrânea nas áreas de maior concentração de VOC's.

Diante dos resultados da Avaliação de Passivos Ambientais a equipe da SUPRAM ASF solicitou em ofício de informações complementares a realização da Investigação Ambiental e Análise de Risco - Parte II. Esta avaliação foi realizada pela empresa CNT Ambiental, cuja ART do responsável técnico está anexa aos autos do processo e foi protocolada nesta Superintendência em 06/03/2012, doc. R211346/201, onde os resultados obtidos foram os seguintes:

1. Na água subterrânea em relação aos compostos BTEX e HPAs, os resultados analíticos laboratoriais ficaram abaixo do limite de detecção analítica;
2. As medições de VOC nos bueiros do entorno apresentaram resultados 0 (zero) ppm;
3. Os resultados laboratoriais verificados para as amostras de solo, coletadas no local ficaram abaixo do limite de detecção analítico.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

k. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118; Implantado.

l. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138; Implantado.

m. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786; Implantado.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



n. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118; Implantado.

o. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139. Implantado.

p. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Realizado em 2005 conforme discutido neste parecer.

q. Concretagem das pistas: Implantado.

r. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: Implantado. Uma caixa SAO implantada na área de abastecimento e tancagem e a segunda caixa SAO junto a área de troca de óleo e lavagem de veículos.

s. Apresentar controle de manutenção da SAO: As caixas SAO passam por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados nas caixas SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa devidamente licenciada. Foram apresentadas notas fiscais de recolhimento do lodo gerado nas mesmas.

O empreendimento apresentou, em março de 2010, laudos técnicos das 02 (duas) CSAO, do óleo do lavador e da pista de abastecimento. Esses laudos estão contidos no processo, sob protocolo R047483/2010.

t. Implantação do Programa de Treinamento de Pessoal: Foram apresentados os certificados de treinamento, a nível básico, nos cursos de Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio para todos os funcionários do posto, conforme documento anexo aos autos do processo em pauta.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento utiliza água proveniente de um poço tubular. O poço encontra-se devidamente regularizado através do processo 09403/2011, o qual aguarda a publicação da portaria de outorga.

O consumo de água para atender a demanda do empreendimento é de 20 m³/dia. A água é consumida na lavagem de veículos, consumo humano e limpeza em geral, conforme tabela abaixo:

Tipo de Uso	Vazão (m ³ /dia)
Lavagem de veículos	10
Consumo humano	6,5
Limpeza em geral	3,5
Total	20

Vale ressaltar que foi condicionado na outorga a instalação de horímetro e hidrômetro no referido poço.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento que por ventura ocorram, podem ser originados a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 27/03/2012.



Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como nas atividades paralelas, são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados, em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas neste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas neste parecer. (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: fica condicionado no anexo II o monitoramento do referido sistema objetivando verificar a eficiência do mesmo durante a vigência da LOC.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade.

Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados à empresa licenciada.

- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos e efluentes domésticos): os resíduos sólidos oleosos e o lodo da CSAO são recolhidos por empresas devidamente licenciadas para tal finalidade, conforme mencionado anteriormente e os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a ETE



sanitário composta de fossa, filtro e rede pública. Ressalta-se que o referido sistema foi implantado por solicitação da equipe da SUPRAM ASF.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 469) e Declaração da Prefeitura de Iguatama (fls. 010), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Ocorreram as publicações de praxe, atendendo ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº13/1995.

Os custos de análise do processo foram devidamente integralizados, de acordo com a planilha de custos elaborada nos termos da Res. SEMAD 870/08.

Da pré-análise jurídica, verificou-se que o presente processo havia sido arquivado em razão de falta de algumas informações complementares. No entanto, após decisão, o empreendedor comprovou o protocolo de atendimento das mesmas, o que ensejou o desarquivamento e prosseguimento do feito.

Vale ressaltar que o Posto iniciou a operação em 2005, bem antes da publicação do Decreto 44.844/2008, razão pela qual está amparado pelo art. 15 do referido diploma legal, beneficiando-se, assim, do instituto da denúncia espontânea.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige autorização para este fim.

Quanto à utilização de recursos hídricos vale dizer que a água é proveniente de um poço tubular, que se encontra devidamente regularizado através do processo 09403/2011, o qual aguarda a publicação da portaria de outorga.

Neste sentido ressaltamos que de acordo com a Portaria IGAM 49/2010, o vencimento do prazo da outorga está vinculado ao licenciamento, devendo proceder a revalidação em mesma data.

Consta nos autos a regularidade ambiental das empresas que recolhem os resíduos contaminados do presente empreendimento, bem como transportes dos combustíveis.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação Corretiva, pelo prazo de 6 (seis) anos, com observância as condicionantes.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo
Horizonte – Divinópolis, MG.
Telefone: (37) 3229-2800.

DATA: 27/03/2012.



6. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Posto Douradão Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento são minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendimento **Posto Douradão Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (ha)
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	
Supressão de vegetal	() sim (x) não	

7 **Parecer Conclusivo:** Favorável: () Não (X) Sim

8. **Validade da licença:** 6 (seis) anos.

Data: 27/03/2012.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-D/04	
Júlio César Salomé	CREA MG 112.549/LP	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 786.607-5	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02222/2002/003/2005		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Posto Dourado Ltda		
CNPJ: 17.979.378/0001-81		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Rodovia BR 354 km 452		
Localização: Bairro Alto São Francisco		
Município: Iguatama		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado das caixas SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da concessão da LOC.
2.	Testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Durante a vigência da LOC.
3.	Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local e aguardar manifestação deste órgão.	A partir da notificação da concessão da LOC.
4.	Proceder à limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação da concessão da LOC.
5.	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação da concessão da LOC.
6.	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
7.	Instalar monitoramento intersticial nos tanques, tendo em vista a Classificação ABNT como Classe 3 e conforme preconizado na DN 108/2007.	06 meses após a concessão da LOC.
SUPRAM - ASF		Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.
		DATA: 27/03/2012.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

8.	Proceder regularmente o treinamento dos funcionários do posto e anteriormente á entrada de novos funcionários, sobre Segurança, Meio Ambiente e Brigada de Incêndios.	A cada 2 anos contados a partir da concessão da LOC ou anterior à entrada de novos funcionários.
9.	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado final do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i>	180 dias contados a partir da concessão da LOC
10.	Instalar horímetro e hidrômetro no local de captação de água, e realizar leituras semanais no equipamento instalado armazenando-a na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	60 Dias após a concessão da LOC
11.	Apresentar responsável técnico cujas atribuições embutidas pela entidade de classe permitam a atividade desenvolvida pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	30 dias após a concessão da LOC.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02222/2002/003/2005	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Posto Douradão Ltda	
CNPJ: 17.979.378/0001-81	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rodovia BR 354 km 452	
Localização: Bairro Alto São Francisco	
Município: Iguatama	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes Líquidos da Caixa SAO

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas das caixas separadoras de água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral

1.1. EFLUENTE LÍQUIDO SANITÁRIO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
 - As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
 - As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
 - Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
 - O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, nº. 549. Bairro Vila Belo Horizonte – Divinópolis, MG. Telefone: (37) 3229-2800.	DATA: 27/03/2012.
--------------	---	-------------------